



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

**MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 011/2023.**

Igrejinha, 03 de março de 2023.

Sr. Presidente,  
Srs. Líderes de Bancada,  
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 011/2023, que “Revoga dispositivos na Lei nº 5.126, de 03 de agosto de 2018 que ‘Dispõe sobre alterações e dá nova redação ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igrejinha’”.

A revogação do art. 61 no Estatuto dos Servidores Públicos está pautada na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF, relativo ao processo com repercussão geral Tema 221. A decisão proferida é no sentido de não ser possível restringir o direito de férias a servidores em licença saúde.

Frente ao exposto, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

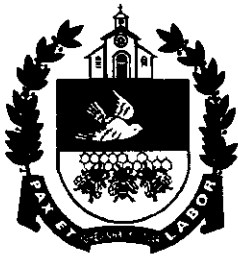
Atenciosamente,

**Leandro Marciano Horlle**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,  
DOUGLAS RODRIGUES PERCOSKI,  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.  
NESTA.

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

## PROJETO DE LEI Nº 011/2023.

Revoga dispositivos da Lei nº 5.126, de 03 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre alterações e dá nova redação ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igrejinha”.

**Art. 1º** Fica revogado o art. 61 da Lei nº 5.126, de 03 de agosto de 2018 que “Dispõe sobre alterações e dá nova redação ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igrejinha”.

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei nº 5.126, de 2018 permanecem com sua redação inalterada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 03 de março de 2023.

  
**Leandro Marciano Horlle**  
Prefeito

*“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”*

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS